



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900 Telefone: - (86) 3194-6600 <https://portal.sefaz.pi.gov.br>

EDITAL



## Prêmio Estadual de Educação Fiscal

Piauí 2025

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL DO ESTADO DO PIAUÍ- GEFE/PI**

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Fazenda-SEFAZ, em parceria com a Secretaria da Educação-SEDUC e Receita Federal do Brasil torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição do **PRÊMIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FISCAL** destinado à comunidade escolar da rede pública estadual do Piauí, abrangendo as etapas da Educação Básica: Ensino Fundamental e Médio obedecendo ao seguinte regulamento:

### **REGULAMENTO:**

**O PRÊMIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FISCAL** é um concurso de Projetos e Redações sobre temas contidos no Programa Nacional de Educação Fiscal, instituído no Piauí pelo Decreto nº 10.745, de 06/03/02. Será coordenado pelo Grupo de Educação Fiscal do Estado - GEFE-PI, que é formado por membros da SEFAZ, SEDUC e RFB devidamente aprovado pelo Secretário da Fazenda do Estado do Piauí.

#### **1. OBJETIVOS:**

- **VALORIZAR** ações e projetos que envolvam temáticas de Educação Fiscal, promovendo e premiando iniciativas que divulguem o debate sobre a função social dos tributos, a aplicação correta dos recursos públicos, a qualidade do gasto e o seu retorno para a sociedade;
- **PROPICIAR** a participação do cidadão visando a adoção de práticas transformadoras que levem ao aperfeiçoamento dos instrumentos de controle social e fiscal do Estado por meio de atividades de Educação Fiscal;
- **ESTIMULAR** o desenvolvimento de habilidades de escrita e argumentação dos alunos, destacando a importância da conscientização fiscal como elemento transformador para a construção de uma sociedade mais justa e participativa.

#### **2. DOS PARTICIPANTES**

Poderão participar do Prêmio Estadual de Educação Fiscal 2025, as Escolas e Alunos da rede pública estadual de ensino em todos os municípios do Piauí.

#### **3. DAS CATEGORIAS**

Estarão abertas as inscrições do Prêmio Estadual de Educação Fiscal do Piauí 2025, para projetos que contribuam para a compreensão ou disseminação da Educação Fiscal, nas seguintes categorias:

**3.1.1. ESCOLAS-PROJETOS:** As escolas inseridas no Sistema Público Estadual de Ensino da SEDUC-PI, do Ensino

Fundamental e suas modalidades, Ensino Médio e suas modalidades e Ensino Profissional e suas modalidades. As escolas deverão inscrever seus projetos, que serão submetidos à Comissão Técnica, para que realizem análise e avaliação quanto ao estabelecido neste regulamento, selecionando até 5 (cinco) trabalhos, por gerência Regional de Educação, para posterior avaliação pela Comissão Julgadora.

3.2. **ALUNOS-REDAÇÕES:** Os alunos matriculados no Ensino Médio e suas modalidades, no exercício de 2025, no Sistema Público Estadual de Ensino da SEDUC-PI. É vedada a participação de estudantes matriculados no Ensino Fundamental, independentemente das características de oferta/atendimento.

3.2.1. Na produção dos textos os alunos serão orientados por um **professor-orientador** indicado por cada escola, que será o responsável pela correção das redações dos seus orientandos, que selecionará a melhor redação e enviará à Gerência Regional de Educação correspondente.

#### 4. DA ABRANGÊNCIA

4.1. **DOS PROJETOS:** Poderão ser inscritos projetos em desenvolvimento ou desenvolvidos que abrange conceitos tributários básicos, a função social dos tributos, a importância da receita pública para a vida em sociedade, a atuação do fisco no estado brasileiro, o combate à sonegação e à corrupção fiscal, a importância do cumprimento das obrigações tributárias, o uso da nota ou do cupom fiscal, o acompanhamento das contas públicas, o controle público das contas, a transparência e a qualidade do gasto público, a preservação do patrimônio público e o combate ao vandalismo, entre outros que enfatizem a necessidade de zelo com os bens públicos.

4.2. **DAS REDAÇÕES:** Poderão ser inscritas texto elaborados no formato de redação dissertativo-argumentativa, de acordo com o tema: **EDUCAÇÃO FISCAL: uma questão de cidadania.**

#### 5. DA INSCRIÇÃO

A inscrição dar-se-á por iniciativa dos interessados, por meio de formulário eletrônico disponível para:

**Categoria Escola** no link: <https://forms.gle/ffk1mQRmaeruARAm36>, e

**Categoria Aluno** no link: <https://forms.gle/LUqoyn6qSjyUNLTL7>

5.1. **CATEGORIA ESCOLAS-PROJETOS:** Somente serão aceitas inscrições de projetos cuja abrangência envolva a temática descrita no item 4.1 deste Regulamento.

5.1.1. Os projetos inscritos na categoria Escolas deverão estar em execução ou executados e serem passíveis de mensuração relativamente aos resultados atingidos, conforme o modelo apresentado no ANEXO ÚNICO deste Regulamento.

5.2. **CATEGORIA ALUNOS-REDAÇÕES:** Somente serão aceitas inscrições de redações cuja abrangência envolva a temática descrita no item 4.2 deste Regulamento.

5.2.1. Os textos apresentados na categoria alunos serão avaliados entre zero e 1000 pontos, e a pontuação será definida de acordo com as cinco competências citadas no item 10.2 deste edital, que deverão respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

I- Ter no mínimo 15(quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas;

II- Abordar o tema proposto;

III- Ser realizado individualmente;

IV- Ser redigido pelo próprio aluno com o próprio punho (à mão), com letra legível;

V- Ser obrigatoriamente inédito e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação e/ou inteligência artificial. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

##### 6.1. CATEGORIAS ESCOLAS-PROJETOS

a) Os projetos devem comunicar com clareza e objetividade as ações/atividades que envolvem sua execução, e apresentarem ainda, a documentação complementar.

b) Além do formulário eletrônico de inscrição acompanhado do descritivo das ações/atividades do projeto e dos contatos dos representantes ou coordenadores de cada iniciativa apresentados no ato da inscrição, serão solicitados

materiais comprobatórios que documentam a execução dos projetos.

c) Compreende documentação complementar: fotos, cópias de recortes de jornais, cartilhas, cópias de outros materiais, folderes, cartazes, digitalizados ou impressos (e outros materiais que o concorrente entender adequado para subsidiar a melhor avaliação do projeto). Os concorrentes poderão enviar a documentação complementar digitalizada para o e-mail: [escolafazendaria@sefaz.pi.gov.br](mailto:escolafazendaria@sefaz.pi.gov.br). O coordenador do projeto deverá imprimir a ficha de inscrição devidamente preenchida e anexar aos documentos complementares, que serão enviados. Não será avaliada documentação complementar enviada por link.

## 6.2. CATEGORIA ALUNOS-REDAÇÕES

a) Cada escola deverá inscrever os alunos que participarão das Redações, respeitando rigorosamente as regras estabelecidas neste regulamento;

b) A inscrição será realizada de forma individual e nominal. Cada aluno poderá participar com apenas um trabalho inédito, desenvolvido individualmente. Trabalhos em grupo não serão aceitos;

c) No momento da inscrição, deverá indicar o professor-orientador, responsável pela orientação do aluno na elaboração da redação. Esse professor-orientador também será contemplado, caso o aluno seja premiado;

d) A redação encaminhada pelo **professor-orientador** será analisada e avaliada pela Gerência Regional de Educação correspondente, de acordo com as diretrizes deste regulamento. As 10 (dez) redações representativas de todas as escolas da jurisdição das Gerências Regionais de Educação deverão ser enviadas, em formato PDF, para o e-mail: [escolafazendaria@sefaz.pi.gov.br](mailto:escolafazendaria@sefaz.pi.gov.br).

## 7. DO CRONOGRAMA

A execução da premiação obedecerá ao seguinte cronograma:

PERIODO	ETAPAS
27/02/2025	Lançamento do Edital pelo Canal Educação;
27/02 a 27/03/2025	Período de inscrição das Escolas /projetos e alunos/Redações;
30/05/2025	Envio da documentação complementar dos projetos das escolas para avaliação; Email: <a href="mailto:escolafazendaria@sefaz.pi.gov.br">escolafazendaria@sefaz.pi.gov.br</a>
30/05/2025	Envio das Redações dos alunos para avaliação pela Comissão Julgadora; Email: <a href="mailto:escolafazendaria@sefaz.pi.gov.br">escolafazendaria@sefaz.pi.gov.br</a>
20/06/2025	Divulgação dos melhores Projetos e Redações;
25/06/2025	Classificação dos 10 (dez) melhores projetos apresentados e as 10 melhores Redações;
02/07/2025	Premiação dos 3 (três) projetos vencedores e as 10 (dez) melhores redações.

## 8. CONTEÚDO DO PROJETO

O projeto deverá abordar uma experiência em andamento ou concluída sobre uma das seguintes temáticas:

I- Cidadania e Ética: Direitos e deveres do cidadão, convertendo problemas em oportunidades e desta forma atuar dentro do seu espaço;

II- Relação Estado-Sociedade: Conhecimento da estrutura organizacional do País, que possibilite uma relação harmoniosa entre estado e cidadão;

III- Sistema Tributário Nacional: Função socioeconômica do tributo e suas especificidades;

IV- Gestão Democrática dos Recursos Públicos: Conhecer orçamento público, formas de participação na elaboração do orçamento público, a gestão financeira por meio da Lei de Responsabilidade Fiscal, visando desenvolver a consciência crítica da sociedade para o exercício do controle social.

## 9. COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será coordenada pelo Grupo de Educação Fiscal do Estado do Piauí - GEFE/PI e terá participação de um representante dos parceiros: SEFAZ, SEDUC, CGE e Receita Federal do Brasil.

9.1. Compete à Comissão Julgadora, o julgamento, a seleção dos projetos e redações finalistas, observadas as normas estabelecidas neste Regulamento.

## 10. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO

### 10.1. CATEGORIA ESCOLAS-PROJETOS:

Os projetos das categorias Escolas serão avaliados pela Comissão Julgadora, observada a pontuação de até 100 (cem) pontos, conforme os seguintes quesitos:

**I. inovação e criatividade** – neste quesito serão avaliados o descritivo do projeto, sendo considerados: a justificativa do projeto, a descrição do objetivo geral e dos objetivos específicos e o caráter de criatividade e inovação, bem como o estímulo à conscientização do valor social do tributo e do controle do gasto público;

**II. sustentabilidade** – neste quesito serão avaliados a pertinência temática do projeto, cronograma, indicadores de acompanhamento da execução e de resultados e sua periodicidade;

**III. recursos didáticos** – neste quesito será analisado o material didático, considerando todo aquele destinado ao apoio pedagógico da iniciativa, tais como cartilhas, panfletos, vídeos, impressos ou confeccionados pelos próprios alunos e/ou participantes do projeto;

**IV. relatórios de acompanhamento do projeto** – neste quesito serão analisados relatórios de acompanhamento da execução: financeiro, pesquisa de satisfação, atingimento de metas, e outros se houver;

### 10.2. CATEGORIA ALUNOS- REDAÇÕES:

Os textos devem ser corrigidos a partir das 5 competências previstas pelo Enem, a saber:

**Competência I:** Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

**Competência II:** Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.

**Competência III:** Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

**Competência IV:** Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

**Competência V:** Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

## 11. PREMIAÇÃO

Serão agraciadas com Certificado de Reconhecimento os melhores projetos e melhores Redações, selecionadas como finalistas pela Comissão Julgadora, sendo:

I – 10 (dez) da categoria Escolas-Projetos;

II – 10 (dez) da categoria Alunos-Redações;

11.1. **Na categoria Escolas**, os três melhores projetos selecionados serão contemplados com o Troféu Prêmio Estadual de Educação Fiscal e a seguinte premiação:

I – 1º lugar: 1 Computador + 3 smartphones + 3 smartphones(sorteio entre os alunos)

II – 2º lugar: 1 Computador + 2 smartphone + 2 smartphones(sorteio entre os alunos)

III – 3º lugar: 1 Computador + 1 smartphone + 1 smartphones(sorteio entre os alunos)

IV – 4º ao 10º lugar: Menção honrosa

11.2. **Na categoria Alunos**, as três melhores Redações selecionadas, serão contempladas com o Troféu Prêmio Estadual de Educação Fiscal e a seguinte premiação:

I – Do 1º ao 10º lugar: Cada Aluno: 1 smartphone

Professor-orientador: 1 smartphone

II – O professor-orientador receberá apenas uma premiação, mesmo que tenha mais de um aluno premiado.

## 12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. Os participantes cedem automática e voluntariamente à SEFAZ-PI, sem exclusividade, em caráter não oneroso e por prazo indeterminado, o direito de divulgação de imagem e dos projetos inscritos, que poderão ser publicados no Banco de Projetos da Página da Educação Fiscal Piauí e em seus canais de comunicação.

12.2. A cessão de direitos de que trata esse item abrange o direito de veiculação na mídia impressa, televisiva, em emissoras de rádio, sites na internet, congressos, seminários, cursos e outros meios de comunicação social, inclusive publicação em qualquer idioma e lugar, e, em especial o direito de reprodução dos projetos.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A divulgação dos Projetos e das Redações premiadas será feita através do website da SEFAZ, CGE, SEDUC, e RFB;  
 13.2. Dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail: [escolafazendaria@sefaz.pi.gov.br](mailto:escolafazendaria@sefaz.pi.gov.br) ou no Whatsapp: 86 99947-8722;  
 13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora.

(Assinado eletronicamente)  
 Emílio Joaquim de Oliveira Júnior  
 Secretário da Fazenda do Estado do Piauí

(Assinado eletronicamente)  
 Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
 Secretário da Educação do Estado do Piauí

(Assinado eletronicamente)  
 André Luiz da Silva dos Santos  
 Delegado da Receita Federal do Brasil - Teresina

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - Educação Fiscal Tel.: (86) 3216-9668 Ramal: 2285



SECRETARIA  
DA EDUCAÇÃO - SEDUC

SECRETARIA  
DA FAZENDA - SEFAZ



Documento assinado eletronicamente por **EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR - Matr.0112711-0**, Secretário da Fazenda, em 07/02/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716**, Secretário de Estado da Educação, em 12/02/2025, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **016497848** e o código CRC **2FEFC7B7**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00009.001069/2025-37

SEI nº 016497848



**Receita Federal**

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**

**Histórico de atividades sobre o documento:**

Documento assinado digitalmente por:

**ANDRE LUIZ DA SILVA DOS SANTOS em 25/02/2025.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

**AP25.0225.07413.7417**

**Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:**

Uf0RJqYqYCjywg4q8lC8knCOHjDoyzPJerZ29UuUO1M=